

LEI nº 1.800, DE 14 DE JANEIRO DE 1991.

"Concede perpetuidade à sepultura 8.052, Quadra "G" do Cemitério da Solidão - Belford Roxo".

Autor: Vereadora MARGARETH L. MORAES

A CÂMARA MUNICIPAL DENOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEHGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SE -
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura 8.052, Quadra "G" do Cemitério da Solidão em Belford Roxo, onde se acham inumados os restos mortais de GENTIL COELHO DE OLIVEIRA, falecido em 27 de março de 1988.

Art. 2º - A família de GENTIL COELHO DE OLIVEIRA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE JANEIRO DE 1991.

LAERTE REZENDE BASTOS
Prefeito em exercício

1800.

PROJETO N.º 225 / 90.

Margareth Moraes.

Publicado 15 / 01 / 91.

V. Gentil.